

### Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

#### RESOLUÇÃO N. 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Apoio e Defesa ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar de Apoio e Defesa ao Sistema Único de Assistência Social (Suas).

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar de Apoio e Defesa ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) terá como principal objetivo trabalhar na proteção e fortalecimento do referido Sistema, de modo a apoiar seu pleno funcionamento, livrando-o de potenciais ameaças.

**Art. 2.º** Compete à Frente Parlamentar:

I – trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da Política de Assistência Social no município de Manaus;

II – organizar e promover debates, no âmbito do Poder Legislativo, para a discussão de temas relacionados à assistência social;

III – acompanhar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc);

IV – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à implantação e ao funcionamento do Suas no município de Manaus;

V – aumentar o nível de sensibilização da importância e do conhecimento sobre o Suas;

VI – monitorar a execução de planos de ações relacionados à temática do Suas.

**§ 1.º** A Frente Parlamentar organizará audiências públicas, **workshops**, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

**§ 2.º** A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras Frentes Parlamentares similares existentes em outros municípios.

**Art. 3.º** A adesão à Frente Parlamentar será facultada aos vereadores desta Casa, sendo cinco titulares e cinco suplentes.

**Art. 4.º** A Frente Parlamentar reunir-se-á em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que também definirão regimento interno para o seu funcionamento.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Manaus disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 5.º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e será permitida a palavra a cidadãos e entidades representativas da Assistência Social nas reuniões.

**Parágrafo único.** As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre abertas ao público em geral, sendo permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades públicas ou privadas envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

**Art. 6.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de agosto de 2019.

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.ª Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DCFBB72000075B18 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso IV; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 473, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Wiglife Areosa Saraiva e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Wiglife Areosa Saraiva, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 14 de agosto de 2019.**

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9E9233BC00075AF3 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso IV; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N. 474, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Tenente-Coronel Alysson de Almeida Lima.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Tenente-Coronel Alysson de Almeida Lima, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 14 de agosto de 2019.**

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E133DB7000075B02 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso IV; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N. 475, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Durango Martins Duarte e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Durango Martins Duarte, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 14 de agosto de 2019.**

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4F0876B400075B08 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**TRANSPARÊNCIA**  
Lei nº 12.527

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEMERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB  
Presidente  
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD  
1º vice-presidente  
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR  
2º vice-presidente  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS  
3º vice-presidente  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - SEM PARTIDO  
1º secretário  
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB  
2º secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B  
3º secretário  
ISAAC TAYAH - PSDC  
Ouvidor  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM  
Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE  
AMAURI BATISTA COLARES - PRB  
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC  
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM  
CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT  
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR  
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB  
DAVID VALENTE REIS - PV  
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT  
EDSON BENTES DE CASTRO - PR  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD  
ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS  
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV  
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD  
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS  
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PR  
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS  
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS - SEM PARTIDO  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA

Diretor Geral

ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO

Coordenador do Diário

RENILSON FERREIRA DA SILVA

Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2731

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br